



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

**Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA**  
**CNPJ n° 01.612.361/0001-51**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, consoante autorização do Sr. ORLANDONJULIO DA SILVA CPF nº 048.498.502-78, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E LANÇAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF E RAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Através de solicitação encaminhada pelo Gabinete da Presidência Legislativa, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para a assessoria contábil para controle e transparência dos gastos realização por esta casa Legislativa do município de Quatipuru-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 e parágrafo único do Art. 26 II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tão pouco em nosso quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 26, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 A Câmara dos vereadores de Quatipuru, não dispõe de empresa na área de assessoria contábil para auxiliarmos na gestão Pública de prestação de contas, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Casa Legislativa Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

**Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA**  
**CNPJ n° 01.612.361/0001-51**

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa **8.983.659 MARCELO SOUSA SILVA**, CNPJ Nº **8.983.659/0001-31**, em consequência em especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades de suporte técnicos junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25 e art. 26 incisos II e III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **8.983.659 MARCELO SOUSA SILVA**, CNPJ Nº **8.983.659/0001-31**, no valor Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 13 de janeiro de 2023.

*Juliana Albuquerque da Costa*  
Juliana Albuquerque da Costa  
CPF Nº 971.060.702-20  
Comissão de Licitação  
Presidente